



BANCO BTG PACTUAL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 30.306.294/0001-45

FATO RELEVANTE

BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Banco"), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e da Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), vem a público informar que o Conselho de Administração do Banco, em reunião ocorrida em 10 de janeiro de 2022, aprovou programa de recompra de ações, sob as seguintes condições ("Programa de Recompra"):

- O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da empresa;
- O Programa de Recompra contemplará a aquisição de até R\$ 1.000.000.000,00, observado em qualquer caso os limites previstos na Instrução CVM 567;
- O Banco não possui units BPAC11 ou ações em tesouraria na presente data;
- As units BPAC11 adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria;
- O prazo do Programa de Recompra será de até 18 meses, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para a aquisição das ações; e
- As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e deverão ser realizadas de acordo com a regulamentação vigente na data da operação.

O Banco manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
JOSÉ MIGUEL VILELA JUNIOR
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES